



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000095/2023
Processo: 9890-00 2023

Parecer Juraci Scheffer - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

PARECER AO PROJETO DE LEI 95/2023

À Divisão de Acompanhamento de Processo Legislativo

Em despacho de fls. foi dado vista a este Vereador que subscreve a respeito do Projeto de Lei 95/2023, que **"Institui o "Dia Municipal de Castração Animal" no âmbito do Município de Juiz de Fora, e dá outras providências."**

No que tange ao cumprimento legal do referido projeto de lei, o mesmo preenche os requisitos legais conforme disposto no artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora, que reconhece como atribuições da Câmara Municipal legislar sobre quaisquer matérias de interesse e competência legal do Município, como também os artigos 159 e 160 do Regimento Interno da Câmara Municipal que dispõe, entre as modalidades da Câmara Municipal, proposição de Projetos de Lei. Em Parecer emitido pela Douta Procuradoria desta Casa Legislativa, manifestou pela legalidade e constitucionalidade desta proposição legislativa.

Ao analisarmos o tema legal que ora se apresenta, o mesmo não invade matéria privativa do Chefe do Poder Executivo e nem cria despesa orçamentária. Outrossim, o presente projeto de lei, além de estar em consonância com o artigo 30, inciso I da Constituição Federal, que reconhece a legitimidade dos municípios em legislar assuntos de interesse local, também caminha alinhado ao direito ambiental e dos animais, em que objetiva a defesa da vida por meio da saúde e do bem estar dos animais, nos termos do que dispõe o artigo 225 da Carta Política de 1988, visando divulgar e contribuir para a conscientização das pessoas quanto à saúde animal como um dos pilares da saúde única, com reflexo direto na saúde ambiental e saúde pública e preservação da qualidade de vida das pessoas, do meio ambiente e dos animais.

Por fim, quanto ao mérito da presente proposição, exaltamos a iniciativa em propor a presente lei por se preocupar em observar todas as demandas oriundas da população municipal a cerca da importância e do cuidado do bem-estar dos animais, baseados numa perspectiva ética, que visa amenizar problemas que são atuais como abandono de animais, superlotação do canil municipal, maus-tratos e violências de todo tipo a animais, no que a inclusão no Calendário Oficial do evento que menciona tem como um de seus objetivos divulgar e contribuir para a conscientização das pessoas quanto à saúde animal como um dos pilares da saúde única, com reflexo direto na saúde ambiental e saúde pública e preservação da qualidade de vida das pessoas, do meio ambiente e dos animais.

Isto posto, por preencher todos os requisitos legais e não incorrer em inconstitucionalidade ou qualquer outro vício jurídico e político, manifestamos nossa aquiescência ao Projeto de Lei 95/2023, que **"Institui o "Dia Municipal de Castração Animal" no âmbito do Município de Juiz de Fora, e dá outras providências"** com toda justiça e dignidade a que faz jus por sua presteza em favor do interesse público e do bem comum, de modo especial por propor uma importante e



necessária consciência a cerca do cuidado para com a vida e o bem estar dos animais, razão pela qual liberamos a presente matéria legislativa para o seu devido prosseguimento e tramitação até o Plenário onde manifestaremos nosso voto à presente proposição legislativa.

Palácio Barbosa Lima, 19 de junho de 2023.

Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT

